

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Filosofia
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior
Edital n. 46, de 31 de maio de 2019
Filosofia / Área: Filosofia Política

Revisão de Nota da Prova Escrita

Em resposta ao recurso impetrado pelo senhor José Aldo Camurça de Araújo Neto, candidato do Concurso Público de Filosofia / Área: Filosofia Política, cujo código da Prova Escrita foi o X23, através de correio eletrônico encaminhado ao Departamento de Filosofia da UFPB, em 24 de setembro de 2019, 13:07, dirigido à Comissão Examinadora, solicitando a revisão de sua prova, os membros da Comissão mantêm a média 6,8, atribuída ao candidato considerando os elementos abaixo.

Considerando o Art. 22 da resolução CONSEPE 74/2013, §§ 1º e 2º, de acordo com o qual a atribuição das médias é feita “com base nas notas conferidas por cada integrante”, cada membro da Comissão tem autonomia para realizar sua avaliação e conferir sua nota.

Ao examinar o texto do recurso, identificamos que os parágrafos 1 a 6 do referido recurso fazem considerações teóricas relativas ao conteúdo da prova escrita, e o parágrafo 7 alega o caráter “subjetivo” da correção, motivo pelo qual o candidato requer que sejam acrescidos “dois décimos para obter a nota mínima 7,0”.

Tento em vista o que é exposto no recurso, a Comissão Examinadora contrapõe ao alegado caráter subjetivo pelo candidato o princípio da autonomia, e esclarece que o acréscimo de dois décimos para a obtenção da média mínima para aprovação implicaria acréscimos significativos de notas em uma ou mais das avaliações dos membros da Comissão Examinadora, o que a nenhum membro pareceu justificar-se.

Tendo em vista o exposto, a Comissão Examinadora mantém as notas e a média atribuídas ao candidato.

Respeitosamente,

Francisco de Assis do Vale Cavalcante Filho
Walter Valdevino Oliveira Silva
Sidnei Francisco do Nascimento

João Pessoa, 24 de setembro de 2019